



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.832, DE 07 DE JULHO DE 2017

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA
PORTARIA DE Nº 1.820, DE 23 DE JULHO DE
2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e:

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.820/2017, de 23 de junho de 2017;

Considerando o parágrafo único do artigo 199 da Lei nº 2021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Considerando o Memorando nº 5/2017 – CMNV-ES/CS2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 1.820, de 23 de junho de 2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de julho de 2017.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PRESIDENTE